

REGULAMENTO DA AÇÃO NATAL 2016 DO SPACIO SHOPPING
Campanha promocional denominada: “Dias 3 e 10 de dezembro receba de presente 25% do valor das suas compras em cartão Mundicenter Gift Card.”

Art 1º
(Objeto)

O presente regulamento tem por objeto regular a organização, funcionamento e utilização da campanha promocional “Dias 3 e 10 de dezembro receba de presente 25% do valor das suas compras em cartão Mundicenter Gift Card” no Spacio Shopping.

Art. 2º
(Âmbito de aplicação)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os Clientes do Spacio Shopping (particulares, excluindo empresas) devendo, por conseguinte, ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.
2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível no balcão de informações e no respectivo site do shopping aderente.

Art. 3º
(Acessibilidade)

1. Salvo o estabelecido no artigo 7.º deste Regulamento, têm acesso a esta promoção todos os visitantes do shopping referido no artigo 1º que façam compras iguais ou superiores a 100,00€ (cem euros) a 3 e/ou 10 de dezembro de 2016, em qualquer loja com excepção do Supermercado Pingo Doce.
2. Só serão aceites faturas referentes à totalidade do valor do artigo, ou seja, não serão consideradas faturas de pagamentos parciais.
3. Não serão aceites quaisquer outros documentos que não sejam faturas originais referentes ao dia em que o cliente escolheu participar na campanha. Não serão aceites, por exemplo, segundas vias, duplicados, fotocópias e notas de encomenda nem apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem se fazer acompanhar do respectivo talão de compra original.
4. Para efeitos de participação é apenas considerado o valor final efectivo a pagar, não se considerando descontos promocionais, vales de desconto, cheques prenda, descontos em cartão e quaisquer outros.
5. Não será aceite como meio de pagamento válido para efeitos desta campanha quaisquer cartões de fidelização.
6. Só serão consideradas faturas referentes às compras realizadas a 3 e/ou 10 de dezembro de 2016 entre as 10h00 e as 23h00 do mesmo dia. Findo esse prazo, as faturas, para efeito de participação na campanha, perdem a sua validade.

Art. 4º
(Data da Campanha)

Esta campanha vigora apenas a 3 e 10 de dezembro de 2016, inclusive, entre as 10h00 e as 23h00.



Art. 5º

(Condições de participação)

1. Os visitantes que aderirem a esta ação obrigam-se não só a cumprir o disposto no presente regulamento, bem como as "Condições Gerais de Utilização do Mundicenter Gift Card" (MGC). <http://www.mundicenter.pt/mgc/>
2. Para participar os clientes têm que fornecer os dados no balcão de informações: nome, NIF, número de telefone e endereço eletrónico. Os dados recolhidos poderão ser posteriormente utilizados pelo Grupo Mundicenter, para divulgação de outras campanhas, salvo manifestação de vontade expressa em sentido contrário por parte do Cliente aquando do fornecimento dos dados.
3. Os dados apresentados serão confirmados e validados, mediante a apresentação de documentos de identificação, sendo para tal unicamente aceites: Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, comprovativo de NIF portugueses.
4. Passaportes apenas são válidos para efeito de comprovativo, caso acompanhado de NIF portugueses.

Art. 6º

(Prémios e Ofertas)

1. Os prémios a atribuir no âmbito da presente ação promocional, são os abaixo indicados de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Os clientes que fizerem compras iguais ou superiores a 100,00€ (cem euros) na data da campanha, serão premiados com 25% do valor das suas compras (fatura ou conjunto de faturas) atribuídos em cartão MGC;
 - b) O prémio máximo a atribuir a cada participante é de 125,00 € (cento e vinte cinco euros), ou seja, o equivalente a compras iguais ou superiores a 500,00€ (quinhentos euros);
 - c) O total máximo global de prémios a oferecer por dia nesta campanha pelo Spacio Shopping é de 20.000,00€ (vinte mil euros).
 - d) Os prémios serão concedidos apenas sob forma de carregamentos em valor no cartão MGC;
 - e) Os clientes que já detenham um cartão MGC poderão receber o prémio carregado no mesmo.
2. Conforme acima referido a atribuição total de prémios é limitada ao total máximo global fixado na alínea c) do nº1 deste artigo, pelo que a campanha terminará assim que se esgote este valor, ainda que tal ocorra antes do encerramento do shopping ao público nos dias da Campanha.
3. O resgate do prémio, terá impreterivelmente de ser efetuado no balcão de informações, no respetivo dia da compra, a 3 ou 10 de dezembro de 2016.
4. O valor do prémio atribuído a 3 de dezembro de 2016 pode ser utilizado a partir de 15 de dezembro de 2016, nas lojas aderentes ao MGC nos centros comerciais do Grupo Mundicenter, durante o período de validade do respetivo cartão.

5. O valor do prémio atribuído a 10 de dezembro de 2016 pode ser utilizado a partir de 5 de janeiro de 2017, nas lojas aderentes ao MGC nos centros comerciais do Grupo Mundicenter, durante o período de validade do respetivo cartão.

Art. 7º
(Restrições)

1. O acesso a esta campanha está vedado a todos os colaboradores das empresas do Grupo Mundicenter bem como os seus cônjuges, ascendentes ou descendentes, lojistas e respetivos funcionários, prestadores de serviços e ainda todas as empresas e associações empresariais e comerciais.
2. Estão ainda impedidas de participar nesta campanha quaisquer pessoas coletivas ou entidades equiparadas, apenas sendo permitido o acesso a pessoas singulares, com idade igual ou superior a 16 anos.
3. As facturas relativas a cheques prenda, aquisição de cartões presente das respectivas lojas, vales, carregamentos, jogo, tabaco, mensalidades do ginásio bem como pagamentos de serviços nomeadamente: eletricidade, gás, água, telefone, serviço de televisão por cabo/fibra/satélite, assinaturas de telemóveis, seguros, pagamento de quotas ACP e serviços "payshop", independentemente de serem pagas nas lojas do shopping, não serão válidas para efeito desta campanha.
4. As faturas relativas a Ticketline não são válidas para efeito de participação nesta campanha.
5. No caso de qualquer produto adquirido na vigência desta campanha ser devolvido – produto cuja fatura tenha dado origem a um prémio – essa devolução implicará a anulação do prémio atribuído.
6. Só será considerada uma fatura por loja, sendo no entanto possível acumular faturas de diferentes lojas, incluindo restauração.
7. Não é admitida a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam faturas de compra originais, não sendo por conseguinte válida a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que esse talão venha acompanhado da respectiva fatura de compra. Os casos em que a loja não emite fatura por anomalia no sistema ou porque o pagamento está a ser feito com base em condicionalismos aos quais somos alheios, são da exclusiva responsabilidade do lojista e do cliente e o assunto deve ser resolvido na loja antes da participação na presente campanha.
8. Cada cliente poderá participar apenas uma única vez, e presencialmente, em cada um dos dias da ação. Para participar, o cliente terá que apresentar obrigatoriamente o seu cartão de cidadão ou em alternativa o seu bilhete de identidade e o seu cartão de contribuinte, não podendo fazê-lo por terceiros.
9. Deverão ser respeitadas as filas existentes para o atendimento, não sendo dada prioridade a ninguém em detrimento dos clientes que se encontrem no seu lugar, aguardando a sua vez. Até 27 de dezembro de 2016, o atendimento prioritário só é obrigatório nos serviços públicos.
10. Cada cliente só poderá participar em um dos shoppings aderentes em cada um dos dias da ação. A atribuição de dois ou mais prémios a um mesmo participante, num dos dias da campanha, em shoppings diferentes, resultará na anulação do(s) prémio(s) que

tiverem sido gerados a mais, em relação à primeira participação dessa pessoa numa das datas da campanha.

11. Não são consideradas facturas provenientes de compras online de qualquer lojista do shopping;
12. As faturas resultantes de trocas de produtos ou serviços que originaram prémios no decorrer desta campanha poderão ser reembolsadas no máximo até ao valor do prémio atribuído originalmente.

Art. 8º

(Dados pessoais)

A entidade proprietária do Spacio Shopping compromete-se a respeitar integralmente o disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a Lei de Proteção de Dados Pessoais, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria.

Art. 9º

(Reclamações)

Qualquer reclamação, observação e / ou sugestão, deverá ser dirigida à entidade proprietária do shopping, em impresso existente para o efeito no balcão de informações.

Art. 10.º

(Alterações ao regulamento)

A entidade proprietária do shopping poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a promoção sem aviso prévio.

Art. 11.º

(Omissões e outras disposições)

As omissões e outras disposições não previstas no presente regulamento serão decididas pela Administração da Mundicenter II, – Gestão de Espaços Comerciais, S.A..

Art. 12º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 3 de Dezembro de 2016.

Visto e aprovado pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. em 1 de Dezembro de 2016

